



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30  
Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009  
Fone (18) 3366.9500  
E-mail: [prefeituraquatá@quata.sp.gov.br](mailto:prefeituraquatá@quata.sp.gov.br)



### CONTRATO Nº 048/2026

PROCESSO LICITATORIO Nº 064/2026  
DISPENSA Nº 003/2026

GESTORES DO CONTRATO: MARCIO ALEXANDRE CAMARGO, JORGE LUIZ BEDIN CARDOZO, LUCIANE GONÇALVES LEITE PÉCCHIO, ALINE JOSÉ DA SILVA

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUATÁ E A EMPRESA 58.425.465 GABRIELA DE SOUZA TASSI ME, TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MARMITEX - QUATÁ.**

Por este instrumento de Contrato de Prestação de Serviços da administração pública, que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE QUATÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 44.547.313/0001-30, estabelecida na Rua General Marcondes Salgado, nº 332, nesta cidade de Quatá, Estado de São Paulo, representado neste ato pelo Senhor **MARCIO BIDOIA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Avenida Matheus Raphael, nº 143, Centro, nesta cidade e Comarca de Quatá, Estado de São Paulo, portador do RG nº 13.XXX.595-2 SSP/SP e do CPF nº 058.XXX.XXX-52, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa, **58.425.465 GABRIELA DE SOUZA TASSI ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 58.425.465/0001-74, com endereço na Rua Felipe Camarão, nº 882, Bairro Centro, na cidade de Rancharia, Estado de São Paulo, CEP: 19.600-033, representada pela Senhora **GABRIELA DE SOUZA TASSI**, brasileira, empresária, portadora do CPF nº 362.253.668-30 e da cédula de identidade RG nº 40.237.004-1 SSP/SP, residente e domiciliada na Rua Felipe Camarão, nº 882, Bairro Centro, na cidade de Rancharia, Estado de São Paulo, CEP: 19.600-033, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, como justo e contratado o seguinte:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

**1.1.** - Constitui objeto do presente contrato a **AQUISIÇÃO DE MARMITEX - QUATÁ**, conforme Termo de Referência anexo a este Termo.

#### CLÁUSULA SEGUNDA DA REMUNERAÇÃO

**2.1.** - O valor total do presente contrato é de **R\$ 108.675,00 (cento e oito, seiscentos e setenta e cinco reais)**.

#### CLÁUSULA TERCEIRA DA MORA

MARCIO  
BIDOIA:058  
78010852

Assinado de forma digital por MARCIO BIDOIA:05878010852  
Dados: 2026.10.14 16:56:18 -03'00'



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30  
Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009  
Fone (18) 3366.9500  
E-mail: [prefeituraquata@quata.sp.gov.br](mailto:prefeituraquata@quata.sp.gov.br)



**3.1.** - Na hipótese de a CONTRATANTE não proceder o pagamento na data fixada no presente contrato, ficará imediatamente em mora, independente de interpelação judicial ou extrajudicial.

### CLÁUSULA QUARTA DA MULTA

**4.1.** - Na hipótese de infração contratual por qualquer das partes em especial aquela que não cumprir os atos aos quais se obrigou, poderá a parte inocente rescindir automaticamente o presente contrato, bem como, independentemente da rescisão, receber a multa cominatória não compensatória e irredutível no valor equivalente a 50% (cinquenta por cento) do total dos valores previstos na Cláusula Segunda do presente contrato, mas todas as despesas judiciais e extrajudiciais, além da indenização por perdas e danos, se comprovado que o descumprimento resultou de culpa do devedor da obrigação.

**4.2.** - A CONTRATADA se exime de tais multas e demais responsabilidades, se por motivo de força maior o impeçam de cumprir o estipulado neste contrato.

### CLÁUSULA QUINTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**5.1.** - As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

|            |                                                               |              |
|------------|---------------------------------------------------------------|--------------|
| <b>130</b> | SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL                                 | 3.3.90.32.03 |
| <b>244</b> | SECRETARIA DE SAÚDE                                           | 3.3.90.39.41 |
| <b>441</b> | SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE                     | 3.3.90.39.41 |
| <b>489</b> | SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO | 3.3.90.39.41 |
| <b>499</b> | SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO | 3.3.90.39.41 |
| <b>508</b> | SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO | 3.3.90.39.41 |
| <b>530</b> | SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO | 3.3.90.39.41 |

### CLÁUSULA SEXTA DA VIGÊNCIA

**6.1.** - O presente contrato terá vigência conforme consta no Termo de Referência anexo a este Termo.

### CLÁUSULA SÉTIMA DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

**7.1.** - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, no caso de rescisão administrativa, em face do regime jurídico do presente termo, nos termos do artigo 156, incisos I, II, III e IV da Lei 14.133/2021.

MARCIO

BIDOIA:05

878010852

Assinado de forma  
digital por MARCIO  
BIDOIA:058780108  
52  
Dados: 2026.10.14  
16:57:08 -03'00'



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30  
Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009  
Fone (18) 3366.9500  
E-mail: [prefeituraquatá@quata.sp.gov.br](mailto:prefeituraquatá@quata.sp.gov.br)



### CLÁUSULA OITAVA DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

**8.1.** - Constituem obrigações da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA** conforme Termo de Referência anexo a este Termo.

### CLÁUSULA NONA DO LOCAL DE ENTREGA

**9.1.** - As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo a este Termo.

### CLÁUSULA DÉCIMA DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

**10.1.** - A gestão do contrato será exercida pelos gestores conforme consta no item 7 do Termo de Referência, anexo a este Termo.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

**11.1.** - A execução do presente contrato será regida pela Lei nº 14.133/2021, que servirá inclusive para o esclarecimento dos casos por ventura omissos neste termo de contrato.

**11.2.** - O presente contrato poderá ser alterado ou extinto nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO PAGAMENTO

**12.1.** - O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** após o recebimento dos materiais e apresentação da respectiva Nota Fiscal, mediante ordem bancária em conta jurídica vinculada ao CNPJ da CONTRATADA.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**13.1.** - Pela inexecução total ou parcial do contrato, poderão ser aplicadas à CONTRATADA as penalidades previstas nos artigos 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DA PUBLICAÇÃO

MARCIO  
BIDOIA:05  
878010852

Assinado de forma  
digital por MARCIO  
BIDOIA:058780108  
52  
Dados: 2026.10.14  
16:58:21 -03'00'



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30  
Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009  
Fone (18) 3366.9500  
E-mail: [prefeituraquata@quata.sp.gov.br](mailto:prefeituraquata@quata.sp.gov.br)



**14.1.** - A eficácia deste contrato fica condicionada à publicação de seu extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no Diário Oficial do Município.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO FORO

**15.1.** - A interpretação e aplicação dos termos deste Contrato serão regidos pelas Leis Brasileiras, em especial pela Lei nº 14.133/2021, ficando eleito o Foro da Comarca de Quatá, Estado de São Paulo, o qual terá jurisdição e competência sobre qualquer controvérsia do Contrato.

Por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para um único efeito, conjuntamente com as testemunhas a seguir, a todo o ato presente para que produzam os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente, por si e seus sucessores em Juízo ou fora dele.

Quatá-SP 13 de outubro de 2026.

**MUNICIPIO DE QUATÁ  
MARCIO BIDOIA  
CONTRATANTE**

**58.425.465 GABRIELA DE SOUZA TASSI ME  
GABRIELA DE SOUZA TASSI  
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA  
CONTRATADA**

**FIDEI ET LABORIS SIGNUM**

**QUATÁ**

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
RG:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
RG:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: [prefeituraquata@quata.sp.gov.br](mailto:prefeituraquata@quata.sp.gov.br)



## ANEXO I



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ



#### TERMO DE REFERÊNCIA COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

|                  |                                                                                                |
|------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Órgão Requerente | Secretaria da Saúde, Planejamento, Social e Agricultura                                        |
| Responsável      | MARCIO ALEXANDRE CAMARGO; JORGE LUIZ B. CARDOZO;<br>LUCIANE G. L. PÉCCHIO; ALINE JOSÉ DA SILVA |
| E-mail           | compras@quata.sp.gov.br                                                                        |

#### 1- Definição do objeto:

Solicitamos abertura de processo por compra emergencial para “Fornecimento de marmiteix”, conforme exposto abaixo:

| ITEM | CÓDIGO      | PRODUTO/DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UN | QT   | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL    |
|------|-------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------|-------------|----------------|
| 1    | 727.001.003 | Marmiteix em embalagem de isopor contendo:<br>- 200g arroz;<br>- 200g feijão;<br>- 200g de carne bovina, frango, suína ou peixe etc.<br>(variando cardápio não podendo repetir em dia seguido o mesmo tipo de carne)<br>- 150g de guarnição (legumes);<br>- salada em potinho individual de no mínimo 25g<br>- 01 doce embalado individualmente tipo: Paçoca, doce de leite, doce de abóbora, doce de batata ou pé de moleque.<br>Nas datas festivas 24/12, 25/12, 31/12 e 01/01: Mandar pratos feitos para as refeições: 01 tipo de carne assada; arroz temperado e branco; maionese/salpicão e farofa. | UN | 4347 | R\$ 25,00   | R\$ 108.675,00 |

#### 1.2. Classificação do objeto:

Gêneros alimentícios

#### 1.3. Critério de Julgamento:

Menor Preço Unitário

#### 1.4. Justificativa para dispensa dos documentos solicitados:

É dispensado projeto Básico e por se tratar de “Contratação comum”.

Análise de risco: Foca na segurança alimentar, pontualidade na entrega e conformidade técnica (qualidade, higiene e nutrição). Riscos principais incluem intoxicação alimentar, atrasos, cardápio inadequado e descumprimento de normas sanitárias. Recomenda-se rigor na qualificação técnica, exigência de amostras e laudos.

#### 1.5. Valor total:

O valor total para a execução do objeto descrito acima é de aproximadamente R\$ 108.675,00 (cento e oito mil, seiscentos e setenta e cinco reais) considerando os valores obtidos em pesquisa de mercado regional e contratações anteriores.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: [prefeituraquata@quata.sp.gov.br](mailto:prefeituraquata@quata.sp.gov.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ



### 1.6. Registro de Preços:

( ) SIM ( x ) NÃO

### 2- Justificativa:

Justifica-se a abertura de processo de compra emergencial para contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições diárias do tipo marmix, destinadas ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias do Município. A presente contratação emergencial se faz necessária em razão da ocorrência de diversas não conformidades verificadas na execução do contrato pela empresa atualmente vencedora do processo licitatório vigente, incluindo registros e notificações referentes à qualidade e às condições de fornecimento das refeições. Entre as irregularidades constatadas, destaca-se a identificação de inseto (mosca) em uma das refeições fornecidas, bem como a existência de divergências entre as marmitas entregues e as especificações estabelecidas no edital e demais documentos que integram o processo licitatório. Diante dos fatos, a empresa contratada vem sendo formalmente notificada, estando a Administração Municipal adotando as medidas administrativas cabíveis para apuração dos fatos e eventual aplicação das sanções previstas na legislação e no instrumento convocatório, observados o contraditório e a ampla defesa. Entretanto, considerando que o fornecimento de refeições é necessário e contínuo para a manutenção das atividades dos servidores e dos serviços públicos municipais, a interrupção do fornecimento poderá ocasionar prejuízos ao regular funcionamento das Secretarias e dos setores envolvidos.

### 3- Dotação orçamentária (Lei de responsabilidade fiscal LC101/00 art. 16 em especial)

| Secretaria   | Reduzido (cf)              | Programática                                                   | Fonte           |
|--------------|----------------------------|----------------------------------------------------------------|-----------------|
| Saúde        | 244 - (1800)               | ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E LABORATORIAL | Recurso Próprio |
| Planejamento | 469 - (502)<br>499<br>508  | CENTRAL MONITORAMENTO E GUARDA MUNICIPAL                       |                 |
| Social       | 530 - (800)<br>130 - (815) | MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE TRÂNSITO<br>ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL  |                 |
| Agricultura  | 441 - (630)                | MANUT. DEPTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE                    |                 |

### 4- Condições de habilitação:

A empresa contratada deverá possuir CNPJ ativo e CNAE compatível ao produto solicitado no item 01.

Apresentar alvará de funcionamento e licença sanitária.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30  
Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009  
Fone (18) 3366.9500  
E-mail: [prefeituraquatá@quatá.sp.gov.br](mailto:prefeituraquatá@quatá.sp.gov.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ



### 5- Condições de execução do objeto:

#### 5.1 – Prazo e forma de entrega/execução:

Início imediato após recebimento de empenho.

Execução de entrega: A marmita deverá ser composta de salada, sendo esta embalada separadamente para manter suas propriedades e, prato principal (carne), guarnição e acompanhamento (arroz e feijão). Obs.: As descrições abaixo se referem às porções diárias de uma refeição balanceada e o termo marmita refere-se à composição da marmitex mais salada.

Salada: duas saladas composta (cores e textura diferentes) confeccionadas com no mínimo dois componentes diferentes totalizando 25 gramas, seguindo a tabela abaixo.

| Composição        | Incidência  | Porção |
|-------------------|-------------|--------|
| Vegetal do Tipo A | Diariamente | 25g    |

#### Vegetal do tipo A

Folhosos: alface, acelga, almerão, chicória, rúcula, couve, escarola, espinafre, repolho e entre outros.

Não folhoso: tomate, beringela, pepino, rabanete, couve flor, brócolis e entre outros.

OBS: O tempero da salada fica a cargo do chefe de cozinha, o qual detém o conhecimento para julgar qual tempero é adequado para cada tipo de salada, sempre considerando a textura e o sabor do mesmo.

Guarnição: Legumes confeccionadas com no mínimo dois componentes diferentes totalizando 150 gramas, seguindo a tabela abaixo.

| Composição        | Incidência   | Porção |
|-------------------|--------------|--------|
| Legumes do Tipo A | Diariamente  | 150g   |
| Legumes do Tipo B | 2x na semana | 150g   |

#### Legumes do tipo A

Abobrinha, abóbora, beterraba, cenoura, chuchu, vagem e entre outros.

#### Legumes do tipo B

Batata, batata doce e inhame e entre outros.

Prato Principal: O prato principal será constituído por alimento a base de proteína (carne) 200 gramas.

Conforme abaixo discriminado.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30  
Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009  
Fone (18) 3366.9500  
E-mail: [prefeituraquata@quata.sp.gov.br](mailto:prefeituraquata@quata.sp.gov.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ



| Tipo                   | Especificação                         | Preparação                                     | Porção |
|------------------------|---------------------------------------|------------------------------------------------|--------|
| Carne Bovina sem Osso  | Patinho, Alcatra ou coxão mole.       | Bife a Rolê, de panela, grelhado, cubos, isca. | 200 g  |
|                        | Contra filé.                          | Grelhado, ao molho.                            | 200 g  |
| Carne Bovina sem Osso  | Lagarto.                              | Assado, cozidos, ao molho.                     | 200 g  |
| Carne Bovina sem Osso  | Carne moída.                          | Com molho, legumes ou almôndega.               | 200 g  |
| Carne de Ave Sem Osso. | Filé de peito de Frango.              | Grelhado. Cubos, iscas, role.                  | 200 g  |
| Carne de Ave Sem Osso. | Filé de peito de Frango.              | Milaneza                                       | 200 g  |
| Carne de Ave com Osso. | Peito, Coxa ou sobre-coxa             | Cozido, assado, frito, empanado                | 200 g  |
| Carne suína sem osso   | Copa Lombo, Lombo                     | Assado em cubos                                | 200 g  |
| Carne suína com osso.  | Bisteca, costela                      | Assado, grelhado.                              | 200 g  |
| Embutidos              | Linguiça Toscana, Linguiça calabresa. | Assado, frito, ao molho cebolada.              | 200 g  |
| Peixe sem espinho      | Filé de Peixe                         | Assado, empanado                               | 200g   |

### FREQUÊNCIA;

Carne Bovina: 03 vezes por semana. Carne Ave: 02 vezes por semana.

Carne Suína: 01 vez por semana. Embutidos: 01 vez por semana.

Peixe: Eventualmente quando solicitado.

**ACOMPANHAMENTOS:** os acompanhamentos que farão parte das refeições são: 200 gramas de arroz agulhinha tipo 1 e 200 gramas de feijão carioca.

### 5.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:

A contratante deverá registrar a solicitação de fornecimento até as 10:00h para ser entregue às 11:00h, e às 17:00h para ser entregue às 19:00h, podendo ocorrer solicitações em outros horários esporadicamente, e quando solicitado fora dos horários especificados acima, a empresa deverá realizar a entrega no prazo de 1 hora após efetivação do pedido.

**Saúde:** Entregar no Pronto Socorro Agripino Lima (Av. Dr. Rodolpho Sebastião Giorgi - nº 307 - CEP: 19.780-003) e Unidade Ambulatorial "João Jorge



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30  
Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009  
Fone (18) 3366.9500  
E-mail: [prefeituraquata@quata.sp.gov.br](mailto:prefeituraquata@quata.sp.gov.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ



Estevam”(Rua: Nicola Carone - nº 752, bairro Palazzi - CEP 19.785-034).  
Responsável: Simone Cristina de Lima Croscatto.

**Planejamento:** Entregar no Pronto Socorro Agripino Lima (Av. Dr. Rodolpho Sebastião Giorgi- nº 307), Central de Monitoramento (Av. General Marcondes Salgado – nº 332), Ginásio de Esportes (Rua Nicola Carone – S/N) e Almoarifado (Rua Carlos Bleinroth – S/N). Responsável: Michael Mendes dos Santos.

**Agricultura:** A contratante deverá registrar a solicitação de fornecimento um dia antes para ser entregue pontualmente às 07h, podendo ocorrer solicitações em outros horários esporadicamente, e quando solicitado fora dos horários especificados acima, a empresa deverá realizar a entrega no prazo de 1 hora após efetivação do pedido. Entregar no Almoarifado na Rua Carlos Bleinroth s/n defronte ao portal do Cristo. Responsável: Maria Roseli Santos Pereira.

**Promoção Social:** Deverá realizar a entrega na Secretaria de Promoção Social, Rua Aristotelina Ferreira da Silva Menezes 333 - centro ou outro endereço que a secretaria possa fornecer mediante a requisição realizada. Responsável: Joisse Ferreira Fonseca Gonçalves.

### 5.3 – Condições de garantia e assistência técnica:

Os alimentos que compõem a marmitex devem estar frescos, serem preparados no dia e horário do fornecimento e serem de boa qualidade quanto à aparência, textura e sabor.

### 5.4 – Prazo de vigência da contratação:

Vigência de até 03 meses a partir do recebimento de empenho

### 5.5- Demais informações necessárias para a execução do objeto:

A empresa deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, imediatamente, o objeto com avarias ou defeitos; Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação; Os alimentos deverão ser preparados na cozinha das empresas contratadas, utilizando-se matéria prima de primeira qualidade; admite-se a utilização de alguns alimentos semi elaborados considerando essenciais ao processo.

A alimentação deverá seguir as 4 bases específicas da Nutrição (Leis da qualidade, qualidade, harmonia e adequação), ser balanceada ser variada evitando dessa maneira repetição do cardápio dentro da semana, ser preparada dentro das normas higiênicas sanitárias preconizada pela Vigilância Sanitária e seguindo as normas estabelecidas na Portaria CVS05/2013.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: [prefeituraquata@quata.sp.gov.br](mailto:prefeituraquata@quata.sp.gov.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ



### 6- Obrigações da contratada:

A contratada deverá entregar o produto conforme as especificações técnicas, prazos e demais condições estabelecidas no presente termo, deverá estar regularmente inscrita nos órgãos competentes, bem como estar em situação regular perante os órgãos fiscais federais, estaduais e municipais.

A contratada deverá fornecer número de telefone com whatsapp disponível, para recebimento de pedidos, e telefone fixo, email para comunicação entre as partes. Deverá enviar um relatório mensal das quantidades de marmitas entregues, com data e quantidade diária.

Além de possuir conta jurídica e emitir nota fiscal eletrônica.

### 7- Gestão e Fiscalização:

Gestão:

Márcio Alexandre Camargo - Secretário de Saúde

Jorge Luiz B. Cardozo Secretário de Planejamento, Obras e Desenvolvimento

Luciane Gonçalves Leite Pecchio Secretária da Promoção Social

Aline Jose da Silva Secretária de Agricultura e Meio Ambiente

Fiscalização:

Simone Cristina de Lima Croscatto (saúde) - Faturista

Joisse Ferreira Fonseca Gonçalves (social) - Escriturária

Maria Roseli Santos Pereira (agricultura) - Cozinheira

Michael Mendes dos Santos (planejamento) - Chefe da Guarda Municipal

### 8- Outras informações:

O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento do objeto, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente jurídica vinculada ao CNPJ da CONTRATADA.

E-mail: [pronto\\_socorro@quata.sp.gov.br](mailto:pronto_socorro@quata.sp.gov.br)

Contato: (18) 3366-1075 (saúde)

Email: [secretariapromocao-social@quata.sp.gov.br](mailto:secretariapromocao-social@quata.sp.gov.br)

Contato: (18) 3366-9502 (social)

E-mail: [secretariaagricultura@quata.sp.gov.br](mailto:secretariaagricultura@quata.sp.gov.br)

Contato: (18) 99683-7329 (agricultura)

Email: [secretariaplanejamento@quata.sp.gov.br](mailto:secretariaplanejamento@quata.sp.gov.br)

Contato: (18) 99655-6408 (planejamento)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30  
Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009  
Fone (18) 3366.9500  
E-mail: [prefeituraquata@quata.sp.gov.br](mailto:prefeituraquata@quata.sp.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ



Quatá/SP, 28 de agosto de 2026

Documento assinado digitalmente  
**MÁRCIO ALEXANDRE CAMARGO**  
Data: 01.08.2026 15:05:28-0105  
Verifique em: <https://validar.it.gov.br>

Márcio Alexandre Camargo  
Secretário Municipal de Saúde

Documento assinado digitalmente  
**JORGE LUIZ BEDIN CARDOZO**  
Data: 01.08.2026 12:35:58-0308  
Verifique em: <https://validar.it.gov.br>

Jorge Luiz Bedin Cardozo  
Secretário de Planejamento, Obras e Desenvolvimento

Documento assinado digitalmente  
**LUCIANE GONÇALVES LEITE PECCHIO**  
Data: 01.08.2026 12:35:58-0308  
Verifique em: <https://validar.it.gov.br>

Luciane Gonçalves Leite Pecchio  
Secretária da Promoção Social

Documento assinado digitalmente  
**ALINE JOSE DA SILVA**  
Data: 01.08.2026 12:35:58-0308  
Verifique em: <https://validar.it.gov.br>

Aline Jose da Silva  
Secretária de Agricultura e Meio Ambiente

Documento assinado digitalmente  
**ALEX FAVORETTO TERÇARIOLI**  
Data: 01.08.2026 12:35:58-0308  
Verifique em: <https://validar.it.gov.br>

Alex Favoretto Terçarioli  
Escrutário - Elaborador do TR





## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30  
Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009  
Fone (18) 3366.9500  
E-mail: [prefeituraquata@quata.sp.gov.br](mailto:prefeituraquata@quata.sp.gov.br)



### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE QUATÁ  
CONTRATADO: 58.425.465 GABRIELA DE SOUZA TASSI ME  
**CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 048/2026**  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MARMITEX- -QUATÁ.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCE/SP - CadTCE/SP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA: Quatá, 13 de OUTUBRO de 2026.**

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO:**

Nome: Marcio Bidoia  
Cargo: Prefeito Municipal  
CPF: 058.XXX.XXX.52 - RG: 13.XXX.595-2 SSP/SP

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:**

Nome: Marcio Bidoia  
Cargo: Prefeito Municipal  
CPF: 058.XXX.XXX.52 - RG: 13.XXX.595-2 SSP/SP

Assinatura: \_\_\_\_\_



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30  
Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009  
Fone (18) 3366.9500  
E-mail: [prefeituraquata@quata.sp.gov.br](mailto:prefeituraquata@quata.sp.gov.br)



### **RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

#### **Pelo contratante:**

Nome: Marcio Bidoia  
Cargo: Prefeito Municipal  
CPF: 058.XXX.XXX.52 - RG: 13.XXX.595-2 SSP/SP

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### **Pela contratada:**

Nome: Gabriela de Souza Tassi  
Cargo: Empresária  
CPF: 362.253.668-30  
E-mail: [restaurantebomdegarfo87@outlook.com](mailto:restaurantebomdegarfo87@outlook.com)

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: Marcio Bidoia  
Cargo: Prefeito Municipal  
CPF: 058.XXX.XXX.52 - RG: 13.XXX.595-2 SSP/SP

Assinatura: \_\_\_\_\_

